



Claudio Machado <licitacaoagudos.sp@gmail.com>

Fwd: QUESTIONAMENTOS_PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

3 mensagens

Prefeitura Agudos <licitacaoagudos@gmail.com>
Para: licitacaoagudossp@gmail.com

28 de janeiro de 2018 07:17

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Licitação Ativa Comercial Hospitalar** <licitacao@ativahosp.com.br>

Data: 26 de janeiro de 2018 15:36

Assunto: QUESTIONAMENTOS_PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Para: licitacaoagudos@gmail.com

Cc: cotacao@ativahosp.com.br, contrato@ativahosp.com.br

Boa tarde!

Solicito esclarecimentos, perante itens do ANEXO II do edital ref. Pregão Presencial nº 02/2018.

1º QUESTIONAMENTO:

- **20. AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ PARA SUSP + FRASCO PLÁSTICO COM DILUENTE + DOSADOR:**

O descritivo não especifica a dosagem do diluente, isto é, há Azitromicina 40mg + **Dil. 15ml** totalizando **600mg** e Azitromicina 40mg + **Dil. 22,5ml** totalizando **900mg**, assim qual será a dosagem do

diluente exigida pelo órgão?

2º QUESTIONAMENTO:

- **22. BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 SUS INJ:**

Diante do descrito do qual se enquadra o medicamento referência BENZETACIL suspensão injetável 1.200.000 U (300.000 U/mL), isto é uma solução injetável pronta, não necessita de manipulação com diluente.

NÃO EXISTE NENHUM MEDICAMENTO GENÉRICO, SIMILAR, INTERCAMBIÁVEL a este, ele é exclusivo!

O que tem no mercado hoje, são medicamentos em pó que na maioria não vem com diluente e que necessita de toda uma técnica de manipulação para que o mesmo se dilua, que é onde aumenta também o risco de

contaminação.

Dito isso, sugerimos alteração no descritivo para que o órgão tenha mais segurança com o produto referência:

- Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui, forma farmacêutica suspensão injetável de 4 ml, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intramuscular.

3º QUESTIONAMENTO:

- **156. SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG CP EMBALAGEM COM 28 CP:**

Nesse caso, o órgão está solicitando no descritivo, o medicamento com a embalagem com 28 comprimidos, porém, não sendo caso de Ação Judicial, o órgão não deveria usar preferência de embalagem, pois assim,

está **restringindo a competição**, tendo em vista, também, que hoje, no mercado, existem seis laboratórios que oferecem o item com embalagem com 7, 10, 14, 15 e 30 (além de 28), tomando essa prática (restrição de competitividade) irregular, de acordo com a Lei nº 8.666 (Lei das licitações).

Fico no aguardo de um posicionamento.

Atenciosamente,



Cristiana Cunha
Licitação / Documentação
Fone: (16) 3993-9100
Ramal: 9147
E-mail: licitacao@ativahosp.com.br
Skype: [licitacao_378](https://www.skype.com/name/licitacao_378)
www.ativahosp.com.br



Antes de imprimir, pense no meio ambiente